

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o avanço dos estudos dos procedimentos para a migração de unidades consumidoras de energia elétrica da SANEPAR para o mercado livre.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 16.211.951-6, que trata da migração de unidades consumidoras de energia elétrica da SANEPAR para o mercado livre;

Considerando que não foi identificado nenhum impeditivo à migração de unidades consumidoras de energia elétrica da Sanepar para o mercado livre de energia elétrica nos marcos regulatórios vigentes do setor de saneamento;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR, consignada em ata de nº 004/2020, de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

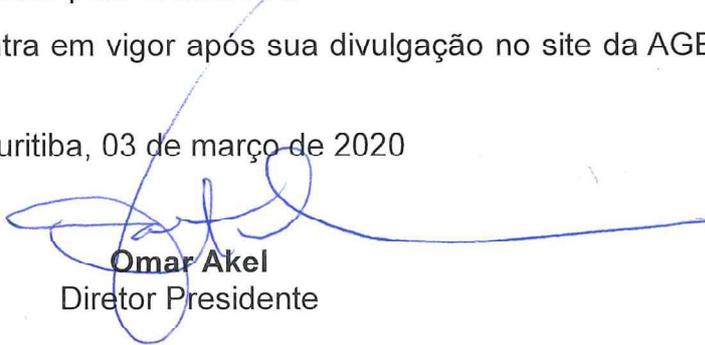
Art. 1º - Autorizar o avanço dos estudos dos procedimentos para a migração de unidades consumidoras de energia elétrica da SANEPAR para o mercado livre.

Art. 2º - Após concluídos os estudos, a Sanepar deverá enviar o projeto completo de migração, para análise das gerências técnicas da Agência Reguladora.

Art. 3º - O Conselho Diretor, se manifestará a respeito da transferência dos custos com energia elétrica da parcela A (não gerenciável) para a parcela B (gerenciável), no cálculo das tarifas praticadas pela SANEPAR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua divulgação no site da AGEPAR (www.agepar.pr.gov.br).

Curitiba, 03 de março de 2020


Omar Akel
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor conforme ata nº 004/2020